

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa “Disque Árvore” no Município de Cuiabá e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o programa “Disque Árvore”, com a finalidade de instituir um canal direto de ligação entre o Executivo e os munícipes que desejam o plantio de espécies arbóreas nas calçadas fronteiriças aos seus imóveis.

Parágrafo único: O Executivo disponibilizará em sua página virtual, ou em quaisquer outros meios próprios, os canais de acesso disponibilizados aos munícipes interessados na solicitação do serviço, mediante protocolo de atendimento.

Art. 2º As solicitações serão atendidas por ordem cronológicas, observados os critérios técnicos pela área competente municipal.

§1º: A escolha da espécie será feita após a vistoria de um técnico da municipalidade para identificar a melhor opção a ser plantada no local escolhido.

§2º Os plantios das mudas serão feitos em locais de interesse público, principalmente nas calçadas (parque ou público) e será oferecido de forma gratuita ao munícipe interessado.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O maior valor de uma Árvore é o seu significado ambiental, uma vez que são organismos vivos essenciais ao equilíbrio do planeta, desempenhando funções vitais como o controle da temperatura, o aumento da umidade do ar, o controle das chuvas e o controle da biodiversidade. Já quanto a arborização do meio urbano, traz inúmeros benefícios à população de uma cidade, como por exemplo, a melhoria da qualidade do ar, a redução dos níveis de ruído, a redução das ilhas de calor, a proteção e alimentação das aves, o auxílio na absorção das águas das chuvas, além, é claro, da melhora paisagística da cidade.

Ao longo do tempo da minha jornada enquanto vereador, sempre defendi a arborização de nossa cidade e o correto manejo desses vegetais apresentando inúmeras proposições com o objetivo de manter o verde, além é claro, de aumentar a conscientização de nossa população para esse importante tema.

Com o propósito de auxiliar no aumento do número de Árvores plantadas em nossa cidade e de estreitar a comunicação entre o cidadão, consciente e desejoso de uma cidade mais arborizada e o poder Executivo, apresento o projeto de Lei “DISQUE ÁRVORE”. Este projeto propõe que seja oferecido e divulgado pela prefeitura um meio de contato pelo qual qualquer munícipe poderá solicitar que seja plantado, sem nenhum custo, um Árvore em frente à sua residência ou comércio, após avaliação técnica de agentes da prefeitura que visitarão o endereço e avaliarão o





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

espécime mais indicado para ser plantado no total. Trata-se de iniciativa exitosa que possibilitou que diversos municípios engajassem o município no incremento da arborização da Cidade, bastando apenas um telefonema para que o interessado tenha, na fachada do seu imóvel, o plantio de uma Árvore que tornará o logradouro um ambiente mais belo e saudável. Nosso município não pode ficar alheio a medida tão eficaz, simples e ecologicamente correta, motivo pelo qual apresento o seguinte Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de fevereiro de 2025

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003300330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

